

**LEIS****LEI Nº 4803, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013.**

Autoria: Prefeito Municipal

Dispõe sobre o parcelamento de débitos da Universidade de Taubaté com Regime Próprio de Previdência Social – RPPS – IPMT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o parcelamento dos débitos oriundos das contribuições devidas e não repassadas pela Universidade de Taubaté ao Instituto de Previdência do Município de Taubaté – IPMT, responsável pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, relativos a competências de janeiro de 2010 até a data da assinatura do termo de parcelamento, observado o disposto nos artigos 5º e 5º A da Portaria MPS nº 402/2008, com a redação das Portarias MPS nº 21/2013 e 307/2013.

Parágrafo único. Os débitos oriundos das contribuições previdenciárias legalmente instituídas, devidas e não repassadas à unidade gestora do RPPS até fevereiro de 2013, em até 240 (duzentos e quarenta) prestações mensais, iguais e consecutivas do período de março de 2013 até a assinatura do termo de parcelamento em 60 (sessenta) parcelas mensais, iguais e consecutivas.

Art. 2º Para apuração do montante devido, os valores originais serão atualizados pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, acrescido de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de vencimento até a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento ou reparcelamento, dispensada a multa.

§ 1º As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação do montante devido no termo de acordo de parcelamento ou reparcelamento até o mês do efetivo pagamento.

§ 2º As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento), acumulados desde a data de vencimento da prestação até o mês do efetivo pagamento.

Art. 3º Fica autorizada a vinculação do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia das prestações acordadas no termo de parcelamento ou reparcelamento, não pagas no seu vencimento.

§ 1º A garantia de vinculação do FPM deverá constar de cláusula do termo de parcelamento ou reparcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas, e vigorará até a quitação do termo.

§ 2º Em caso de inadimplemento de qualquer parcela, a Prefeitura Municipal de Taubaté intervirá administrativamente na Universidade de Taubaté, nos termos previstos em lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 25 de outubro de 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - Prefeito Municipal

ODILA MARIA SANCHES - Respondendo pela Secretaria de Administração e Finanças

JEAN SOLDI ESTEVES - Secretário dos Negócios Jurídicos

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 25 de outubro de 2013.

EDUARDO CURSINO - Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA - Diretora do Departamento Técnico Legislativo

LEI Nº4804, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013.

Autoria: Prefeito Municipal

Prorroga o prazo de suspensão previsto no artigo 1º da Lei nº 4.547, de 6 de outubro de 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:



Art. 1º Fica prorrogado o prazo de suspensão previsto no artigo 1º da Lei nº 4.547/11, por mais 12 (doze) meses, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2013, até que seja concluído o estudo atuarial do Regime Próprio de Previdência Social de Taubaté, em conformidade com a Portaria nº 1.079, de 3 de setembro de 2013.

Parágrafo único. O prazo máximo de suspensão será de 12 (doze) meses ou até que se conclua o estudo atuarial, o que ocorrer primeiro.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 25 de outubro de 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - Prefeito Municipal

ODILA MARIA SANCHES - Respondendo pela Secretaria de Administração e Finanças

JEAN SOLDI ESTEVES - Secretário dos Negócios Jurídicos

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 25 de outubro de 2013.

EDUARDO CURSINO - Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA - Diretora do Departamento Técnico Legislativo

DECRETOS

PORTARIAS

PORTARIA SEMA Nº 03, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013

JOSÉ ALEXANDRE SIMPSOM DO AMARAL, SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 2º, do Decreto nº 13.123, de 26 de setembro de 2013, **R E S O L V E**:

Autorizar os Servidores da Secretaria de Meio Ambiente a dirigir veículo oficial municipal desta Unidade, conforme segue:

Nome	Matrícula	Veículo
RALPH NUNES FERREIRA LEITE	00.449	Leve – Gol/Saveiro
HELOISA TAVARES DE MATTOS MARTINS	35.571	Leve – Gol/Saveiro
GETULIO CESAR KATER DE ALMEIDA	29.323	Leve – Gol/Saveiro

Prefeitura Municipal de Taubaté, 25 de Outubro de 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ALEXANDRE SIMPSOM DO AMARAL - SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 1249, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 17.891/2013, **RESOLVE**:

A Comissão de Gestão das Organizações Sociais, instituída pela Portaria nº 923, de 24 de julho de 2013, passa a ser presidida pela Servidora Luciana Maria de Carvalho Abud, Gerente da Área Financeira desta Prefeitura.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 25 de outubro de 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

**EDITAIS****PREGÃO Nº 385/13**

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto pregão presencial nº 385/13 - Contratação de empresa especializada para locação de ônibus, com encerramento dia **11.11.13** às **14h30**, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 - 1º andar - centro, mesma localidade, das 08 hs às 12 hs e das 14 hs às 17 hs, sendo R\$ 21,50 (Vinte e Um Reais e Cinquenta Centavos) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br

PMT., aos 25.10.2013

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - Prefeito Municipal

PREGÃO Nº 368/13

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto pregão presencial nº 368/13 - Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em Locação de Maquinas e Caminhões, incluindo a mão de obra, por um período de 12 (doze) meses, improrrogáveis, com encerramento dia **11.11.13** às **08h30**, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 - 1º andar - centro, mesma localidade, das 08 hs às 12 hs e das 14 hs às 17 hs, sendo R\$ 21,50 (Vinte e Um Reais e Cinquenta Centavos) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br

PMT., aos 25.10.2013

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - Prefeito Municipal

PREGÃO Nº 369/13

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto pregão presencial nº 369/13 - Aquisição de veículos tipo Gol 1.0, da marca Volkswagen, conforme decreto de padronização nº 9.642 de 08 de maio de 2002 e suas alterações, com encerramento dia **11.11.13** às **16h30**, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 - 1º andar - centro, mesma localidade, das 08 hs às 12 hs e das 14 hs às 17 hs, sendo R\$ 21,50 (Vinte e Um Reais e Cinquenta Centavos) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br

PMT., aos 25.10.2013

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 004/11, para o cargo de Servente, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 31/10/2013 – quinta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
JOAO PAULO MENDONÇA	358.504.998-22	65

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no



PUBLICAÇÕES OFICIAIS

Prefeitura Municipal de Taubaté

Concurso Público nº 004/11, para o cargo de Braçal, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 31/10/2013 – quinta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
PAULO CESAR MOREIRA	103.349.248-55	99

DIVERSOS